

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - N.º 04/2021 - COAUDCON

Brasília, 26 de julho de 2021.

Ao Senhor André Luis Soares da Paixão Auditor-Geral do Senado Federal

Senhor Auditor-Geral,

- 1. Trata-se de avaliação da manifestação do auditado no bojo das auditorias realizadas por esta Coordenação em 2016/2017, cujas recomendações foram registradas nos seguintes Relatórios de Auditoria:
 - Relatório de Auditoria de Conformidade de Pregões;
 - Relatório de Auditoria de Conformidade de Contratações Diretas;
 - Relatório de Auditoria Operacional de Contratos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra;
 - Relatório de Auditoria Operacional de Passagens Aéreas;
 - Relatório de Auditoria Operacional da Ordem Cronológica de Pagamento;
 - Relatório de Auditoria Operacional de Gestão de Logística Sustentável; e
 - Relatório de Auditoria Operacional de Ações de Acessibilidade.
- 2. Em 18/04/2018 foi iniciado o primeiro ciclo de monitoramento quando havia 29 (vinte e nove) recomendações com *status* "em andamento"; 13 (treze) recomendações com *status* "implementada, porém pendente de verificação pela auditoria"; 1 (uma) recomendação com *status* "não atende a recomendação"; 2 (duas) recomendações com *status* "recusa de atendimento de recomendação"; 1 (uma) recomendação com *status* "implementada e baixada" e 2 (duas) recomendações com *status* "baixada por autoridade competente" (Doc. 00100.048737/2018-12).







- 3. Naquela ocasião, a Administração se manifestou acerca sobre as ações tomadas em face dessas recomendações em 18/05/2018 (Doc. 00100.064289/2018-02).
- 4. Em 08/10/2019 foi iniciado o segundo ciclo de monitoramento quando havia 18 (dezoito) recomendações abertas, sendo 17 (dezessete) delas com *status* "em andamento" e 1 (uma) com *status* "ação atende parcialmente a recomendação" (Doc. 00100.146269/2019-21).
- 5. Naquela ocasião, a Administração se manifestou acerca sobre as ações tomadas frente a essas recomendações em 19/11/2019 (Doc. 00100.165679/2019-71).
- 6. Em 06/05/2021 foi iniciado o terceiro ciclo de monitoramento quando havia 12 (doze) recomendações abertas, sendo 7 (sete) delas com *status* "ação em implementação"; 4 (quatro) com *status* "ação atende parcialmente à recomendação" e 1 (uma) com *status* "ação não atende a recomendação".
- 7. Por fim, em 30/06/2021 a Administração encaminhou o processo à Auditoria com manifestação das unidades responsáveis sobre a situação atual das recomendações (Doc. 00100.066354/2021-21).
- 8. Assim, passa-se a análise das providências adotadas e informadas pela Administração em atendimento às recomendações em aberto sobre as quais relata-se o seguinte:
- 9. Recomendação Instituir política de terceirização contendo orientações gerais e diretrizes estratégicas que norteiem o processo.
- 10. **Providências informadas pelo gestor:** O referido Parecer do órgão jurídico da Casa aprovou parte das sugestões consubstanciadas na Proposta de Novo Regulamento de Contratações, bem como sugeriu algumas recomendações. No entanto, considerando a recente sanção e publicação de uma nova legislação de contratações públicas Lei nº 14.133/2021 a Alta Administração da Casa decidiu instituir um Comitê





de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal (ADG nº 09/2021 e Portaria DGER nº 2295/2021). A edição da nova legislação, entre outras atividades, demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015 constante do processo 00200.020110/2018-79, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DGER Nº 4.541/2017. [Informação extraída do Doc. - 00100.057175/2021-01-1].

- 11. **Análise:** A DIRECON informa que a Alta Administração da Casa instituiu um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal. Informa também, que a nova legislação demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015. De acordo com as evidências apresentadas verificou-se que o ADG 09/2021 cria o Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal e prevê, dentre suas competências, o desenvolvimento de estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos; e subsidiar a Diretoria-Geral e a Alta Administração com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no Senado Federal. A DIRECON informa ainda que o novo ADG será editado até 20/12/2021.
- 12. **Conclusão:** A COAUDCON aguardará a publicação da referida norma interna, a fim de verificar o acolhimento da recomendação de instituição de política de terceirização contendo orientações gerais e diretrizes estratégicas que norteiem o processo.
- 13. **Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.





- 14. Recomendação Editar norma interna, à luz da IN nº. 02/2008 SLTI/MOPG, na qual se estabeleçam os procedimentos e controles que abranjam todas as etapas do processo de terceirização
- 15. **Providências informadas pelo gestor:** O referido Parecer do órgão jurídico da Casa aprovou parte das sugestões consubstanciadas na Proposta de Novo Regulamento de Contratações, bem como sugeriu algumas recomendações. No entanto, considerando a recente sanção e publicação de uma nova legislação de contratações públicas Lei nº 14.133/2021 a Alta Administração da Casa decidiu instituir um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal (ADG nº 09/2021 e Portaria DGER nº 2295/2021). A edição da nova legislação, entre outras atividades, demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015 constante do processo 00200.020110/2018-79, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DGER Nº 4.541/2017. [Informação extraída do Doc. 00100.057175/2021-01-1].
- 16. **Análise:** Assim como na recomendação anterior, a DIRECON informa que a Alta Administração da Casa instituiu um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal. Informa também, que a nova legislação demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015. De acordo com as evidências apresentadas verificou-se que o ADG 09/2021 cria o Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal e prevê, dentre suas competências, o desenvolvimento de estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos; e subsidiar a Diretoria-Geral e a Alta Administração com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no Senado Federal. A DIRECON informa ainda que o novo ADG será editado até 20/12/2021.





- 17. **Conclusão:** Assim como na recomendação anterior a COAUDCON aguardará a publicação da referida norma interna, a fim de verificar o acolhimento da recomendação de que se edite norma interna, à luz da IN nº. 02/2008 SLTI/MOPG, na qual se estabeleçam os procedimentos e controles que abranjam todas as etapas do processo de terceirização.
- 18. **Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.
- 19. Recomendação Evitar a fixação de quantitativos de postos de trabalho e de níveis salariais dos trabalhadores, de modo a favorecer a concorrência no certame e permitir que as empresas possam usar sua expertise na escolha da solução. Nos casos em que tais restrições sejam absolutamente necessárias tendo em vista a análise de riscos, justificá-las adequadamente nos autos, amparando-se em estudos e pesquisas.
- 20. Providências informadas pelo gestor: Com relação à representação junto ao TCU de que trata o Processo 017.172/2018-7, cujo Acórdão nº 1.479/2020 - Plenário negou o pedido de reexame solicitado pelo Senado Federal, cumpre informar que o Senado opôs embargos de declaração em duas oportunidades (vide Acórdão nº 2.022/2020 -Plenário e Acórdão nº 2.925/2020 – Plenário). Por fim, o Acórdão nº 678/2021 – Plenário, de relatoria do Ministro Bruno Dantas, considerou atendida a medida determinada no item 9.3.1 do Ac. 2.758/2018-P e determinou o arquivamento da representação: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, arts. 143, inciso III, 169, incisos III e V, 235 c/c o art. 237, VII, todos do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres nos autos, em considerar atendida a medida elencada no subitem 9.3.1 do Acórdão 2758/2018-TCU-Plenário; encaminhar cópia deste acórdão ao Senado Federal, acompanhada da instrução (peça 125); e arquivar o processo." Dessa forma reitera-se o entendimento exposto na informação do 2º Ciclo de Monitoramento, ou seja, a Administração encontra-se vinculada ao que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 03/2019 que permanece vigente. [Informação extraída do Doc. - 00100.057175/2021-01-1].





- 21. Análise: Em síntese, a Administração informa que o Senado opôs embargos de declaração em duas ocasiões contra a negativa de pedido de reexame e que através do Acórdão nº 678/2021, Plenário, o TCU considerou atendida a medida determinada no item 9.3.1 do Acórdão nº 2.758/2018-P para que o Senado não prorrogasse o contrato nª 66/2018 e que realizasse novo certame licitatório. Nesse sentido o Senado realizou o Pregão nº 84/2020, que, por seu turno, também está sendo acompanhado pelo TCU através do processo TC 029.666/2020-1, conforme informado no próprio Acórdão nº 678/2021. Ocorre que, em Despacho, o Relator do referido processo, Ministro Aroldo Cedraz, solicitou ao Senado: "a.1) a apresentação de possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas pelo órgão para prevenir ou corrigir os indícios de irregularidades detectados ou remover seus efeitos;a.2) que se manifeste quanto a futura recomendação do Tribunal referente a possíveis alterações na RSF 3/2019, no sentido de harmonizá-la à legislação e ao entendimento do TCU sobre as matérias por ela regidas, notadamente no que tange:a.2.1) à promoção de estudo voltado à caracterização e identificação de postos de trabalho com atribuições especiais que, eventualmente, justifiquem salários majorados em relação ao piso da categoria;a.2.2) à realização de ampla pesquisa de mercado, inclusive no setor privado, considerando as especificidades dos postos de trabalho identificadas no estudo referido no item anterior, com vistas à fixação dos salários-base a serem estabelecidos nas licitações do órgão...".
- 22. **Conclusão:** Diante deste novo processo (TC 029.666/2020-1), a COAUDCON entende que há necessidade de manter o monitoramento dessa recomendação em aberto, uma vez que a questão ainda não está pacificada.
- 23. **Proposta de encaminhamento:** Ação não atende à recomendação.
- 24. Recomendação Utilizar a análise custo-benefício como um dos tópicos a serem abordados nos projetos básicos referente às terceirizações, no intuito de avaliar e mensurar os custos e benefícios associados à contratação pretendida.





- 25. **Providências informadas pelo gestor:** O referido Parecer do órgão jurídico da Casa aprovou parte das sugestões consubstanciadas na Proposta de Novo Regulamento de Contratações, bem como sugeriu algumas recomendações. No entanto, considerando a recente sanção e publicação de uma nova legislação de contratações públicas Lei nº 14.133/2021 a Alta Administração da Casa decidiu instituir um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal (ADG nº 09/2021 e Portaria DGER nº 2295/2021). A edição da nova legislação, entre outras atividades, demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015 constante do processo 00200.020110/2018-79, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DGER Nº 4.541/2017. [Informação extraída do Doc. 00100.057175/2021-01-1].
- Análise: Assim como nas duas primeiras recomendações deste documento, a DIRECON informa que a Alta Administração da Casa instituiu um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal. Informa também, que a nova legislação demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015. De acordo com as evidências apresentadas verificou-se que o ADG 09/2021 cria o Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal e prevê, dentre suas competências, o desenvolvimento de estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos; e subsidiar a Diretoria-Geral e a Alta Administração com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no Senado Federal. A DIRECON informa ainda que o novo ADG será editado até 20/12/2021.
- 27. **Conclusão:** A COAUDCON aguardará a publicação da referida norma interna, a fim de verificar o acolhimento da recomendação de utilizar a análise custo-





benefício como um dos tópicos a serem abordados nos projetos básicos referente às terceirizações, no intuito de avaliar e mensurar os custos e benefícios associados à contratação pretendida.

- 28. **Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.
- 29. Recomendação Promover a padronização dos processos de trabalho dos fiscais e gestores mediante, por exemplo, a elaboração de manuais de procedimentos e modelos de documentos.
- 30. **Providências informadas pelo gestor:** O referido Parecer do órgão jurídico da Casa aprovou parte das sugestões consubstanciadas na Proposta de Novo Regulamento de Contratações, bem como sugeriu algumas recomendações. No entanto, considerando a recente sanção e publicação de uma nova legislação de contratações públicas Lei nº 14.133/2021 a Alta Administração da Casa decidiu instituir um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal (ADG nº 09/2021 e Portaria DGER nº 2295/2021). A edição da nova legislação, entre outras atividades, demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015 constante do processo 00200.020110/2018-79, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DGER Nº 4.541/2017. [Informação extraída do Doc. 00100.057175/2021-01-1].
- 31. **Análise:** Assim como em outras recomendações, a DIRECON informa que a Alta Administração da Casa instituiu um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal. Informa também, que a nova legislação demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015. De acordo com as evidências apresentadas verificou-se que o ADG 09/2021 cria o Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal e prevê, dentre suas competências, o desenvolvimento de estudos e discussões





acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos; e subsidiar a Diretoria-Geral e a Alta Administração com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no Senado Federal. A DIRECON informa ainda que o novo ADG será editado até 20/12/2021.

- 32. **Conclusão**: A COAUDCON aguardará a publicação da referida norma interna a fim de verificar o acolhimento da recomendação de padronizar os procedimentos de trabalho sobre fiscalização e gestão contratuais.
- 33. **Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.
- 34. Recomendação Adotar mecanismos de controle que confiram eficácia às normas que regulam o prazo mínimo de antecedência de solicitação e respectiva justificativa formalizada para sua eventual inobservância, bem como os procedimentos de prestação de contas de passageiros.
- 35. **Providências informadas pelo gestor:** Não houve nova manifestação sobre a recomendação.
- 36. **Análise:** A COAUDCON não foi atualizada sobre a situação desta recomendação.
- 37. **Conclusão:** Será dada nova oportunidade de a Administração se manifestar sobre a recomendação no 4º ciclo de monitoramento.
- 38. **Proposta de encaminhamento:** <u>Ausência de manifestação quanto à recomendação.</u>
- 39. Recomendação Com o intuito de contribuir para o aprimoramento dos controles internos afetos ao objeto auditado, recomenda-se que, consideradas como referenciais de boas práticas a Instrução Normativa SEGES/MP nº 2/2016 e a Portaria-TCU nº 199/2017, a Administração do Senado Federal edite norma interna que regulamente: a) critérios objetivos que expressem a ocasião exata em que os





credores deverão ser inseridos na sequência de pagamentos (p. ex., data de recebimento da nota fiscal ou fatura ou data do atesto); b) procedimentos para saneamento de situações que impeçam ou dificultem a regular liquidação de despesa; c) os prazos que os gestores e fiscais possuem para realizar o atesto e enviar os processos de pagamento ao órgão financeiro, bem como os prazos que a SAFIN possui para efetivar os pagamentos a fornecedores, observado o disposto no §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93; d) as situações que poderão vir a constituir, ainda que não de forma taxativa, relevantes razões de interesse público, a permitir excepcionar a regra da ordem cronológica, a propósito do que estabelece a parte final do artigo 5º, caput, da Lei 8.666/1993; e) os controles e demonstrativos necessários ao cumprimento do art. 5º da Lei 8.666/1993, bem como instrumentos de divulgação das respectivas informações ao público externo, nos termos da Lei nº 12.527/2011; f) os procedimentos gerais de autuação dos processos de pagamento, incluindo a listagem dos documentos e informações necessários.

- 40. **Providências informadas pelo gestor:** Não houve nova manifestação sobre a recomendação.
- 41. **Análise:** A COAUDCON não foi atualizada sobre a situação desta recomendação.
- 42. **Conclusão:** Será dada nova oportunidade de a Administração se manifestar sobre a recomendação no 4º ciclo de monitoramento.
- 43. **Proposta de encaminhamento:** <u>Ausência de manifestação quanto à recomendação.</u>
- 44. Recomendação Disponibilizar na *intranet* do Senado Federal as atas das reuniões da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável.
- 45. **Providências informadas pelo gestor:** Atendendo integralmente à recomendação da Auditoria, foi criado link específico na Intranet, no endereço abaixo que permitirá acesso às Atas da Comissão Gestora do PGLS:





https://intranet.senado.leg.br/administracao/relatorios/pgls/atas-da-comissaogestora-do-pgls. [Informação extraída do Doc. - 00100.056541/2021-05].

- 46. **Análise:** Verificou-se a criação de *link* na *intranet* do Senado, direcionado às atas do Comitê Gestor do Plano de Logística Sustentável, conforme informado pelo Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais. Contudo, verificou-se a disponibilização de apenas 8 (oito) atas de reunião do Comitê Gestor, sendo a mais recente realizada em 31/06/2017. Dessa forma, considera-se pendente informações a respeito da realização de reuniões do Comitê Gestor do PGLS nos últimos 4 (quatro) anos.
- 47. **Conclusão:** A COAUDCON entende ser necessário que a presente recomendação permaneça em aberto para averiguação, no 4º ciclo de monitoramento, se todas as Atas foram disponibilizadas na rede interna do Senado.
- 48. **Proposta de encaminhamento:** Ação atende parcialmente à recomendação.
- 49. Recomendação Realizar periodicamente ações de treinamento e capacitação em contratações sustentáveis aos servidores envolvidos nessas atividades, garantindo que tais ações sejam previstas no PGLS e documentadas no Relatório de Desempenho de Metas.
- 50. **Providências informadas pelo gestor:** Em relação ao item 2, entendemos que a recomendação da Auditoria também se encontra amplamente contemplada, tendo em vista a proposta de inclusão de ação sistemática no PGLS 2022-2023 visando à atualização periódica da lista de bens, de que tratam o Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 2017, que Institui sistemática de padronização dos bens e serviços sustentáveis a serem considerados nos processos internos de licitação e contrato, e o Ato da Diretoria-Geral nº 11, de 2018, que aprova lista de bens e serviços com critérios de sustentabilidade, nos processos de contratação no âmbito do Senado Federal, cujo intuito maior é orientar o processo decisório de compras e contratações. Ademais, registra-se a inclusão em 2018 do Painel Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal nas atividades do Ciclo





Básico do Programa de Formação de Gestores – PFG. [Informação extraída do Doc. - 00100.056541/2021-05].

- Análise: O Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais informa que considera atendida a recomendação para que haja periodicamente ações de capacitação na área de sustentabilidade aos atores envolvidos no processo de contratações. De acordo com o NCAS foi incluído, em 2018, o Painel Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal nas atividades do Ciclo Básico do Programa de Formação de Gestores PFG. Outra medida apontada pelo NCAS foi a inclusão de ação sistemática no PGLS 2022-2023 visando a atualização periódica da lista de bens e serviços sustentáveis previstos no ADG nº 11/2018.
- 52. **Conclusão:** Diante do informado pela Administração, a COAUDCON entende que foram implementadas algumas medidas de treinamento e capacitação sobre contratações sustentáveis e assim a recomendação pode ser baixada por implementação. Importa destacar, entretanto, que a baixa dessa recomendação não impede que auditorias futuras possam verificar a continuidade dessas ações de treinamento e capacitação.
- 53. **Proposta de encaminhamento:** <u>Recomendação baixada por implementação.</u>
- Recomendação Realizar diagnóstico abrangente acerca das condições de acessibilidade do complexo arquitetônico do Senado Federal, relatando as atuais condições e suas eventuais evoluções em comparação com o diagnóstico contido no Relatório de Auditoria Operacional nº 92/2015 COAUDCON/SCISF17, tendo como parâmetro normas da ABNT acerca do assunto.
- Providências informadas pelo gestor: A contratação de empresa para realizar diagnóstico sobre as condições de acessibilidade do complexo arquitetônico da Casa está em andamento sob responsabilidade da SINFRA, que iniciou, para o atendimento da recomendação em pauta, o processo Sigad nº 00200.007173/2020-54, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de





Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes) e Projetos Executivos para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, conforme as Especificações Técnicas". De acordo com informações da SINFRA, através da Concorrência nº 001/2016, foram licitados para a consecução do aludido objetivo apontado no item 3: Projetos de adequação para o Anexo 1, Edifício Principal e edificações de apoio no entorno (Lote 1); Projetos de adequação para o Anexo 2, Prodasen, CM-2, CM-3 e edificações no entorno (Lote 2); e Projetos de adequação para todas as edificações do CASF ao norte da Avenida N2 (Lote 3). A partir do processo licitatório citado acima foram assinados os contratos CT 20160163 (Lote 1); 20160164 (Lote 2) e 20170054 (Lote 3). Este último foi rescindido por inadimplemento da contratada e está em vias de nova licitação através do processo NUP 00200.007173/2020. [Informação extraída do Doc. - 00100.056541/2021-05].

- 56. **Análise:** O NCAS informa que iniciou o processo Sigad nº 00200.007173/2020-54 para atendimento da recomendação, a fim de substituir o Contrato nº 54/2017 que foi rescindido. Não foram atualizadas informações sobre os resultados oriundos do Contrato nº 163/2016.
- 57. **Conclusão:** Assim, a COAUDCON entende que presente recomendação deva permanecer em aberto para verificação do seu integral cumprimento no 4º ciclo de monitoramento.
- 58. **Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.
- Recomendação Tornar mais célere e eficiente o procedimento de atesto e liquidação de despesas e, assim, viabilizar o pagamento tempestivo a fornecedores, com vistas a mitigar o risco de prejuízos financeiros advindos de encargos moratórios causados pela incúria administrativa.
- 60. **Providências informadas pelo gestor:** O referido Parecer do órgão jurídico da Casa aprovou parte das sugestões consubstanciadas na Proposta de Novo





Regulamento de Contratações, bem como sugeriu algumas recomendações. No entanto, considerando a recente sanção e publicação de uma nova legislação de contratações públicas – Lei nº 14.133/2021 – a Alta Administração da Casa decidiu instituir um Comitê de Acompanhamento e de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal (ADG nº 09/2021 e Portaria DGER nº 2295/2021) A edição da nova legislação, entre outras atividades, demandará a alteração da Proposta para o Novo Regulamento Interno de Contratações do Senado Federal, cujo marco inicial tomará por base a minuta de reformulação do ADG Nº 9/2015 constante do processo 00200.020110/2018-79, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DGER Nº 4.541/2017. Quanto à proposta de reformulação do Módulo de Pagamentos do Sistema GESCON, cumpre informar que a alteração teve que ser sobrestada por limitações na equipe de desenvolvimento do Sistema de Apoio a Contratações, visto que o único Líder Técnico disponível foi alocado para o desenvolvimento do SENIC. Dessa maneira o GESCON passou apenas por manutenções corretivas durante esse período. Com aumento de USTs (Unidades de Serviços Técnicos) no novo contrato espera-se possível a designação de uma equipe adicional para retomada do desenvolvimento de manutenções evolutivas no Sistema GESCON. [Informação extraída do Doc. - 00100.057175/2021-01-1].

- Análise: Assim como em outras recomendações, a DIRECON informa que a recomendação será contemplada com a publicação do novo Regulamento de Contratações do Senado e informa, também, que a reformulação do Módulo de Pagamentos do Sistema GESCON foi sobrestada por falta de pessoal.
- 62. **Conclusão:** Assim, essa COAUDCON entende que a recomendação deva permanecer em aberto para verificação futura do seu cumprimento.
- 63. **Proposta de encaminhamento:** Ação em implementação.
- 64. Recomendação Realizar a devida atualização do Regulamento para Compra de Periódicos Nacionais e Estrangeiros, deixando de nele citar atos normativos já revogados.





- 65. Providências informadas pelo gestor: O Regulamento para Compra de Periódicos Nacionais e Estrangeiros foi devidamente atualizado e posteriormente aprovado pela Diretoria-Geral, a qual entendeu pela desnecessidade de publicação no BASF. Após a recomendação da AUDIT, os autos (processo 00200.022367/2017-84) foram restituídos à DGER para "nova análise e ponderação a respeito da publicação do Regulamento no Boletim Administrativo do Senado Federal", que aguardam deliberação desde 13/08/2019. Nesse sentido, a SGIDOC já adotou todas as ações que lhe competem no sentido de dar cumprimento à recomendação da AUDIT. [Informação extraída do Doc. 00100.053305/2021-29].
- Análise: Esta COAUDCON recomendou a atualização e publicação do Regulamento de Compras de Periódicos Nacionais e Estrangeiros. A SGIDOC realizou as devidas atualizações, posteriormente, a DGER aprovou o novo Regulamento, mas considerou desnecessária a sua publicação.
- Conclusão: Diante da ausência de deliberação quanto a publicação do Regulamento de Compras de Periódicos Nacionais e Estrangeiros no boletim interno, a COAUDCON entende que a recomendação possa ser baixada por autoridade competente¹. Ademais, nesse interim, foi promulgada a nova legislação de contratações públicas Lei nº 14.133/2021, e sabe-se que está sendo editado o novo Regulamento de Compras do Senado, previsto para até 20/12/2021. Isso ensejará a necessidade de nova atualização do Regulamento de Compras de Periódicos Nacionais e Estrangeiros que será verificada por esta COAUDCON em auditorias futuras à luz da nova legislação.
- 68. **Proposta de encaminhamento:** Recomendação baixada por autoridade competente.

¹ Recomendação baixada por autoridade competente: se a Administração se manifestar no sentido de que assumirá os riscos não adotando qualquer ação (Art.79, Parágrafo 2º, Inciso VIII do Manop).





Ao senhor Auditor-Geral, para ciência e encaminhamento à Diretoria-Geral DGER para:

- a) ciência do conteúdo desse relatório e da matriz de monitoramento anexa; e
- b) continuidade das providências com vistas ao completo atendimento das recomendações em aberto deste relatório.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente) LUIZ CLÁUDIO DE PAIVA FERNANDES Chefe do SEAUDCOT

(assinado digitalmente)

FILIPE MESQUITA BOTREL Coordenador da COAUDCON

De acordo,

À Diretoria-Geral - DGER para ciência e adoção das providências contidas nas mencionadas propostas de encaminhamento, com vistas à continuidade das ações para solução das recomendações pendentes do Relatório de Monitoramento de Auditoria 04/2021 da COAUDCON.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO **Auditor-Geral**



SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Pederal
Conocleração de Auditoria de Contintações - COAUDCON

BASINE OF AUTOMOTION ENGLINE OF AUTOMOTION E														
	AUDTORA								MONTORAMENTO 2021 3º Ciclo			AUDITORIA		
Ano da acão Nome	Nome da acão	io Tipo da aciio	Coordenação executora da ação	Processo	Cód.		or Achado		Situacijo Atual	Cronograma Atual	Evidência(s)	3º Ciclo de Monitoramento		
Aloua ação	Notine da ação	1 po da ação	executora da ação	FIGURE	recomendação	Organ dealer	ALIBO	raccommunacy	2112, 27 Aug	Congrana Auan	Lindencial	Avaliação das respotas enviadas pela Unidade Auditada	Descrição de Avaliação	Evidência(s)
2017	Auditoria Operacional de Construtações com Dedicações Exclusiva de Milo de Diva Conformédide de Licitações	Auditosia Operacional	2. COALDCON	00200.002144/2018-10	87.1	DGER	Audinosis de política formalheren instituida que estabeleça as direttes estrategicas do procesas de lecentração.	hashar politica de vecarização contendo sirentegêno gente a dinativas estandigicas que monitare o processo	Owinite Present in legic judicity of clean approxyment des Commissions and Commission of Commissions of Commis	Pels Conseguras Proposto pelo Contili da Aconprehensero e implementação o non AGG sea e citados de 2012/2021	Processo 00000 00071-0017-017; AGD or sector: - Process 00008 of 20000001.	1. Ação em implementoção	A DISCOOR stormage as Alta Administração do Casa emiliara un Comitá da Acomprehenente a de descripción de la comprehenente de la comprehenente a de descripción de la comprehenente de la comprehenente de la comprehenente de la contractiona de la comprehenente de la comprehenente de la replacementa de la comprehenente de la	RSF 0.0019 Processor of 0.0000.000110.0016-79 Processor of 0.0000.000110.0016-79 Processor 0.0000.000114.0001-001 Doc. of 0.000.000171/20001-001 Processor 0.0000.000174/20001-001 Processor 0.0000.000174/20001-001 Processor 0.0000.000174/20001-001 Processor 0.0000.000174/20001-001 Processor 0.0000.000174/20000174/20000174/20000174/20000174/2000000000000000000000000000000000000
2017	Auditoria Operacional da Contribações com Dedicicições Exculsivia da Milo de Obra Conformidade de Licitações	Auditoria Operacional	2. COALIDCON	002200.002144/2016-10	87.8	DGER	recording the residence in come since any office a sedelence may be resident to the residence of the residen	Editor norma Fatono, a las de N.M.º (2005) - 51.TMCPC, se gad se estabologore no procedimente a correlate gas distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distrigen todos as elejas do processo de transfonção por contrato que distribuição por contrato que de transfonção por	Ondreido Person de Lingle Jerfüch de Casa agronio yarde des Consecuções, han como seguir alguma se consecuções, de se Consecuções, han como seguir alguma se consecuções, de seguir a consecuções de como seguir alguma se prançois de contradições de color de 19 (2002) — 4 (4) Antenizações do Casa de codo seguir a como de como de como de prançois de contradições de como de como de como de prançois de contradições de como de como de como de descripción de Casa de como de como de como de descripción de Propulso para a Nova Regulamento hamas de Contradições descripción de Propulso para a Nova Regulamento hamas de Contradições descripción de Propulso para a Nova Regulamento hamas de Contradições descripción de Propulso para a Nova Regulamento hamas de Contradições descripción de Propulso para a Nova Regulamento hamas de Contradições descripción de Propulso para a Nova Regulamento hamas de Contradições de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de como de como de de como de como de como de como de como de de como de como de de como de como de como de como de como de como de como de de como de como	Pets Connegues Proposto pelo Currilli de Accompatibilità del managliar non ADG and editabili del 2012/2011	Pub Congrama Proposto public Contil de Accompany actività del public del 2012/2021 sole editado esi 2012/2021	1. Ação em implementoção	ADMICTOR SPECIAL DE LA MICHIGATION DE L'ARREST DE L'AR	Processo of 00000:00110:0018-79 Processo 0000:001140:018-79 Processo 0000:001140:0019-79 AD of 0900001; Puteria DOER of 2000:0021
2017	Auditoria Operacional de Contratações com Dedicação Escharia de Miso de Obra de Miso de Obra Liotações de Liotações	Auditoria Operacional	2. COALDCON	00200.002144.2018-11	87.JV	DGER	Fauglie jede digite transfer de serviças de reteren de postes de tradede experience autorises amende sea edites, excelentes autorises de tradede experience autorises de reteren de la restração de complexa que podra misino de la restração de complexa que podra misino de la para servição de complexa que de la restração	Ease a finigle do purchisos de passo de tráchilo e a nices solarios da trachibilitas, de mada a famente a accordincia no carterio a la permit que as expressa que puesto ana esta productiva accordincia do carterio de partir de la compressión que destrución que esta constituir de la carterio de partir de la compressión que destrución productivo de entre destrución de paraplas.	Con volugi. I survenum de juma n'101/2 eus min a Pressure de 10 17/201/2 cui min a Pressure de la cessare solicituda pel de position de 10 18/201/2 cui min a Pressure de Ancida de 17/201/2 cui min a Pressure de 17/201/201/201/201/201/201/201/201/201/201		Animalian of 2020000 Persons, Animalian of 20200000 Persons, Animalian ORDOTT Provide Provides TOURT Provides Provides TOURT Provides 2	A. Aplanda standa a recomendação	En annex, a Administração informa que o Desarão spão embargos da discingió em dias comilias comitantes acedes a rediscio acedes da la fina de la fina de la fina de la fina de la comitante comitante de promption de la comitante de la fina del la fina de la fina de la fina de la fina de la fina del la fina	Acissis of ETICOTE P Acissis of ETICOTE P Processors TO/000 40000000 5
2017	Auditoria Operacional de Construtações com Dediciciplo Exclusiv de Milo de Divo Conformidade de Liotações	Auditoria Operacional	2. COALDCON	00200.002144/2018-12	87.V	DGER	Não allogia da antilia custo-benefico para alcinder a termada de decidade a planejamento dia continua de securitaria de, conforme personale que CO.	Ustor a valles custo beneficio conto un dos tigiose a assem alcondidas esta projete bialcos intereste de interchicipiose, co sodo de audir e mensuar os costos a beneficios associada a contradado promotida.	O related Presert do imple juridio de Crea approving selection Controllegia, han come togetus algumen transmedicijas. Controllegia, han come togetus algumen transmedicijas. Registrati do controllegia pilitima i cari 41 13 12 12 1 - Alvia Americanja do Cale albertu pilitima i cari 41 13 12 12 1 - Alvia Americanja do Cale albertu pilitima i cari 41 13 12 12 1 - Alvia cari cari cari cari cari cari cari ca	Pels Consequenta Proposto pala Cursili da Autoriparti nomi a l'impliministica et non AGG ante della de 2012/2011	Process 00000 0007140017 d1; Protest 0008 of 2000001	1. Ação em implementação	A DISCOO informa que a Rão Administração do Casa similar um Camili do Acomportamento e de descripción de la composição de la	Processe 00200.020110/2018-79
2017	Auditoria Operacional de Contralações com Dedicações com Dedicações (Exclusiva de Milio de Obra Conformidade de Licitações	Auditoria Operacional	2. COALIDCON	002200.002144/2018-13	156.00	DGER	Assircia de padronisque dos proxedimentes de ficuldingão e gestio comunical	Personer a parlentização dos processos de teladire dos fiscate e gasteres medianes, por exemple, a elifornição de manuta de procedimentes e mobiles de documentes.	Ondersich Pleasor des lingbis jedicht als Class appronzu pater das sequelles committereciden im Projectes der hiera Regilamente de committere cellen im Projectes der hiera Regilamente de Committere cellen im Projectes der hiera Regilamente des Regilament	Pais Conceptina Proposto pelo Contili de Acompathamento a implimi acide a non ADG ante establico de 2012/2021	Process 0000 005*4001-01; Protes 0058 rf 239,001.	1. Ação em implementação	A DISECTION foliames que a Alta Ademissação de Case Imitiata um Comité de Acomportamente o sé implementação de Nosa Lis de Listações de Cases Federal Informa servidança que non legarigado comencia a situação de Transposação Nosa Regularios missos de Commissão sobreila Federal, Comencia a situação de Transposação Nosa Regularios missos de Composição podera Da combito em as extilicionas presentadas verificas se que a DISEO 20027, cos a Comité de Acompositames de Independação de Nosa de Los Acomposições de Nosa de Todas, esta sobreilações de Acomposição de Nosa de Los Acomposições de Nosa Podras de adomposição de maissos contrator, excludar a Distractiva Case a Regulario de Independação podras de Case de Nosa Acomposições de Los Acomposições de Nosa Podras ADRECOS podras de que no sea ACO que de dadas de 2019 102011. ADRECOS podras de Acomposições de Independação de SI 2019 2011.	Processo of (0000-000110-0016-79 Processo 0000-00011-00016-79 Processo 0000-00011-000001-000001-000001-000001-000001-000001-000001-000000
2017	Auditoria Operacional de Passagens Aéreas	Auditoisa Operacional	2. COALDCON	00200.007545/2017-18	٧	ASQUALOG	Falha em parte das prestações de comos de passegares	Adder recordance de corriere qui cofficie efficiere in nomes que registro o preso misson de execuciónico de sobologia e reportes políticado el missoato por sua executar indesendance. Nel color os presonitarios de presingir de correr de presingente				S. Auderia de menhangda guero à economistique	Não house route manifestingão salvine a recommendação	00000.000407.0016-21



Ord	itoria isacional da Siem Conològica Pagamento	Auditoria Operacional	2. COALDCON	00200.025580017-01	N/A	DGER	Auderiia de regulamentação da ordem cronológica de pagamento	Cost o stable de combine para a optimizamento des combine mentre afeira se religio Namelas CECESEP de 2021 e a Principi CLUP 1920011 a Alteriori de 1920 Namelas CECESEP de 2021 e a Principi CLUP 1920011 a Alteriori que de 1920 Namelas CECESEP de 1920 e a Principi CLUP 1920011 a Alteriori que la combine de 1920 Namelas CECESEP de 1920 e a Principi CLUP 1920011 a Alteriori de 1920 la seguina de proprietario p. ex., dels antecimiento de tentre ficio visitario de del nei seguina de proprietario p. ex., dels antecimiento de tentre ficio visitario del nei del deputario de la proprietario p. ex., dels antecimiento de tentre ficio visitario del nei del deputario del proprietario del periodo del proprieta del prop				5. Azalenda de manifestação quanto à recomendação	Não boxes evan maifestigão sobre a recomendação	00200.0064070018-32
Aud 2017 Ope Gas Sus	litoria esacional de stão de Logística tentável	Auditoria Operacional	2. COALDCON	00200.018001/2017-19	2	NCAS	Ausência de disponibilitação das atas de reunião	Disponsibilitor na resent do Sanado Federal as asse das neutrilea de Comissão Castora do Plano da Castio de Logistica Santandas	atandendo integnimente à recomendação da Auditoria, foi crisdo file aspecifico ma intener, ou enfenço files, intresservante mosto la primeracionestasca-inhalaciosolophia files antiques de la companio de la companio de la companio de Comitado Gestora do PGLE,		https://links.net.annalis.log.to/schrönister.com/skiterros/gaphales.do- comission.gentino.do.gaph	Ação stande parcislmente à recomendação	Characteria a solição do lei sa invene de Senah, discrimedo la sea do Cardil Celebr de Plano de Logistos Garacterias, conferen elemento pelo Núcio de Conferenção de Aplas Sociementemes, conferencia de Cardillo de Cardillo de Cardillo de Cardillo de Aplas Sociementemes, recesso seladas de 3 (2002). Senado de Cardillo de Cardillo de Cardillo de Cardillo de Aplas Sociemente recesso seladas de 3 (2002). Senado de Cardillo de Cardillo de Cardillo de Cardillo Garacteria de Card	00100.056541/2021-05 https://etawet.senado.leg.britdministracao/ elatorios.lpgis/leta-da-comissao-gestora-do- pgis
2017 Aud 2017 Ope Sus	litoria asscional de stilo de Logística tentival	Auditoria Operacional	2. COALIDCON	00200.018001/2017-20	3	NCAS	Analoría de programa de capacitação em contrasções austresiasia.	Readiary periodicaments agrice do tratemento e capadaglio en contesigles susterialese se sentente en contesigles susterialese se sentente en contesigles susteriales en sentente en la filaciaria de f	Em staglo as han 2, emendamos que a recomendação de Auditura com entre a companidade de entre de la seja asembla no PEU 202.202.202 vaneta à amazinação periodos a los de la tentre de la CEU 202.202.202 vaneta à amazinação periodos a los de las de las de la CEU 202.202.202 vaneta à amazinação periodos a los de las de la companidade del la companidade de la companidade de la companidade de la companidade del la companidade del la companidade del la companidade			8. Recomendação balsada por implamentação	Oblicino de Constitunção de Ações Sociambrismas informa que comatina associa a recomendação para que hay periodoperem ações de operações asia no de associambilidade ase asia escendidade por a partir periodoperem ações de operações asia no desarrolladade acuambrisma de Central Constitucion de Constitución de Constituc	Alto dia Directoria Carriel II [*] 13, dia 2017 Alto dia Directoria Carriel II [*] 11, dia 2018
2017 Aus do / Ace	filoria opesacional Apčes de ssibilidade	Auditoria Operacional	2. COALIDCON	00200.0183832017-72	٠	NCAS .	Fails de disposition e demonstration de endução da destricto das intelligência disclaración en que entre las entres da 2017 entres de escuelo disclaración de entres de 2017 entres de ent	Resultar disposition alreagues scena des condições do acestibilidade do complese considerada de la completa de contra de la condições do acestibilidade do complese consequenção com o disposition contra os financias ao Auditori Openaciana de 2007 de la COLLOCORSCOST IV. Ando como polimeno recesso da ARMI al como do assumo.	extension for increase per select for profess of the second policy and a contract of the contr	ON-C41 informs on tribins a process. Signal of cold.cold.rel years do tribins a process. Signal of cold.cold.rel years developed to the cold.cold.rel years developed to the cold.cold.cold.cold.cold.cold.cold.cold.		1. Ação em implementação	OdC-3 informs para latino a processo ligad of 60005 ADV 173000-54 pera semiderante da contra tracia de fina su al adesar o Comercio de 40007 que la tracección de 100050. Un actual de alla comercia partira en seniorización de 6000000 de 1000000 de secumplemente con montenerante finale.	Processes 90000.001173.0000-54 Continues 160.2016
	litoria de de micernidiade de gões	Auditoria de Conformidade	2. COALIDCON	00200.012215.2017-73	3.6	DGER	Pagamento realizabe en altraso	Terror mais citims e eficiente o procedimento de ateste e lipsificia de diseguesa e, maior, rediciar o pagamento hempestimo a democrativo, com valpas cellipar fingo com a registro, laborativo a dimitira de encerpos moraldino calculado pelo tración administrador de encerpos moraldino calculado pelo tración administrador por encerpos de encerpos moraldino calculado pelo tración administrador por encerpos de encerpos moraldino calculado pelo tración administrador por encerpos con calcular pelo tración de encerpos moraldinos calculados pelo tración administrador por encerpos con calcular pelo de encerpos con calcular pelo tración de encerpos con con calcular pelos de encerpos con calcular pelo tración de encerpos con con calcular pelos con con con con con con con con	Contraction of the Contraction of the Contraction of Contraction o	Pala Consegurara Proposto partic Carelli da Anteroporturarea informaria partic Carelli da Anteroporturarea del Pala (Carelli da sed sediado de 2012/2011).	Processo G0000.000714-0017-01; AND 4 electronic Transition (Transition October 27900001).	1. Ação em implementação	A DISCONSTITUTO que a excumendação aná contemplato com a padragão do even Registrante de Contractivos de Sanda e informa, por a extractivo de Sanda e	Processo 00000.005714.0001-01; AOG #-000001; Pursus DOER #-2250.0001
2017 Com Com Dire	litoria de dormidiade de stratações stas	Auditoria de Conformidade	2. COALIDCON	00200.011932/2017-09	3.6	DGER	Desautadosção de registramento de compresa	Realizar e divide assalacação do Regulamento pasa Compro de Parlodicas Nacionale e Convergence, divisando de rale cidar das normentos y are capatas	O fingularmora para Circipio de Petródicios Réstricina e Estranguesto los declarantes statistados de proprio de la composição de la composição de porta de la composição de ASACT. en ante promoses Aprila se assembleção de ASACT. en ante promoses portamentos de ASACT. en ante promoses portamentos de la composição de portamentos de la composição de acesamentos de la composição de acesamentos de la composição de acesamentos de la ASACT. en acesamento a exempliar de la composição de acesamentos de la composição de acesamentos de la composição de exempliar de la comp		condica directificative condica se dispensa se di seguina se di seguina se di seguina di	Recomendação baleada por autoridade competente	Owns de audicia de delbusquire quem a publicação de Regulamento de Compres de Periodica. Todos de audicias de delbusquire quem a publicação de Regulamento de Compres de Periodica. Todos de producidos compreses. Ademas, cases resinte, los promispadas a rens legislações de desentações públicas - 10 - 10 2000 e, se desen a desen administrativo em regulamento de Regulamento de Compresa de Periodican Nacionas e Estragações que será verificada por exes COLIDOD des administrativos fazas a fois de sens legislações.	APG #1000001; Porses DDER # 27550001 Dec. 00100 01152100101-09 Dec. 00100 011521720010-09

Elaborado por: Luiz Claudio de Paiva Fernandes em 03/07/2021; Revisado por: Filipe Mesquita Botrel em 13/07/2021 e 22/07/2021.

